



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 103/2009

Declara Luto Oficial no Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a lamentável morte do advogado, o Doutor **IVO SHIZUO SOOMA**, ocorrida nesta data, na cidade de Umuarama-Paraná;

CONSIDERANDO tratar-se de pioneiro em nosso município, e por ser pessoa de mais alta respeitabilidade pessoal e profissional, exercendo importante papel como advogado atuante em nossa Comarca, sendo precursor na luta pelos direitos humanos;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à sociedade umuaramense, por intermédio da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Umuarama-PR, onde, dentre outras funções, exerceu o cargo de Presidente, durante o período de 1987 a 1993;

DECRETA:

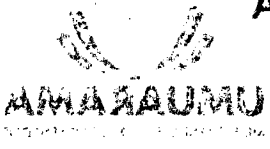
Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Umuarama, a partir desta data, em homenagem póstuma ao **Doutor IVO SHIZUO SOOMA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de junho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / junho / 20 09
DE N.º 8601
UMUARAMA, 10 / junho / 20 09
Ellen Paula Pires Toso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Faint handwritten signature and illegible text]